

**INTERESSADO:** Reinaldo Boita Ferreira Agostinho**LOCAL:** Rua das Abegoarias, n.º 21 — Nazaré**ASSUNTO:** “Exposição e outras solicitações”**PROCESSO Nº:** 602/18**REQUERIMENTO Nº:** 1615/20**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**À Reunião de Câmara  
01-04-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na ordem do dia da  
próxima reunião da Câmara  
Municipal, conforme Despacho do Sr.  
Presidente. 01-04-2022


Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**CHEFE DE DIVISÃO:**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Concordo, pelo que proponho a declaração de caducidade da licença com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

01-04-2022


Maria Teresa Quinto  
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,  
Arq.ª Maria Teresa Quinto

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Através do requerimento registado com o n.º 1615/20, de 21/10/2020, veio Reinaldo Boita Ferreira Agostinho, em sede de audiência prévia, apresentar uma exposição solicitando uma prorrogação de prazo para requerer a emissão do alvará de obras de alteração.

### 2. ANDAMENTO DO PROCESSO

Analisado o pedido, cumpre-me informar que:

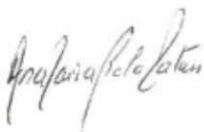
- a) Por deliberação proferida em reunião desta Câmara Municipal realizada em 02/11/2020, foi deliberado não declarar a caducidade e conceder o prazo de mais um ano para requerer a emissão do respetivo alvará;
- b) Não foi requerida a emissão de alvará dentro do prazo previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE;
- c) Não foram liquidadas as respetivas taxas.

### 3. CONCLUSÃO

Face ao mencionado no ponto anterior e com base no teor dos fundamentos do mesmo, proponho a V. Exa., ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, a declaração de caducidade da licença, tendo ainda em conta que o titular não procedeu de acordo com a exposição apresentada em sede de audiência prévia.

À consideração superior

30-03-2022



Ana Mateus

Coordenadora Técnica